

LEI Nº. 743/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - L.OA nº. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-41.000,00(Quarenta e um mil reais), para remanejamento das Dotações Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.126-000-SAÚDE-Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$-21.500,00

Fonte de Recursos -31495 - BLATB ACS- (Exercício Corrente).

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.179-000-Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$-17.500,00

Fonte de Recursos -31495 - BLATB SB- (Exercício Corrente).

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.059-000-Manutenção do Programa Médico da Família

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$-2.000,00

Fonte de Recursos -31495 - BLATB PSF- (Exercício Corrente).

Ementa nº. 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: 392

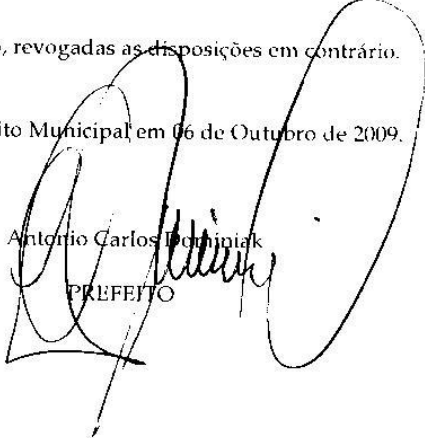
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----- R\$-41.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal em 06 de Outubro de 2009.


Antonio Carlos Lourenziak
PREFEITO